



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1. 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Processo Administrativo nº 14.489/2023

Início de Recebimento de Propostas: 09/01/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 19/01/2024 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 19/01/2024 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Formalização de consultas:
3	Da impugnação:
4	Condições para participação:
5	Regulamento operacional do certame
6	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
7	Participação/propostas/lances:
8	Da proposta de preços:
9	Abertura das propostas e lances:
10	Julgamento das propostas:
11	Da habilitação:
12	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
13	Dos recursos
14	Da adjudicação e homologação:
15	Da ata de registro de preço e contratação
16	Do aditamento
17	Obrigações da contratante
18	Obrigações da contratada
19	Entrega e recebimento do produto:
20	Da rescisão
21	Do pagamento:
22	Sanções administrativas
23	Disposições finais:
24	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência**
- ANEXO II- Modelo de declaração**
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital**
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos**
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade**
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar**
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto**
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento**
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação**
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores**
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial**
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação**
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço**
- ANEXO XVI- Minuta do contrato**
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação**
- ANEXO XVIII- Tabela de retenção (imposto de renda)**
- ANEXO XIX- Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional**

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela Pregoeira Julia Ribeiro Gonçalves designada através da Portaria nº 43.240 de 29 de dezembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Federal nº 7.892/13 e regulamentado pelo Decreto Municipal 4.821/06, com as normas destes instrumentos e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

ORGÃO: 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
1974	3.3.90.32.00	08 244 1002	2431	1	3100000
1009	3.3.90.32.00	10 301 1002	2001	1	3100000
2534	3.3.90.32.00	10 301 1002	2001	92	3000106
474	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	1	3100000
2758	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	2	3000111
249	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	5	3040000
2532	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	92	3000106
5753	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	92	3000111

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Á NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 12 do presente instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1 As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme disposição do artigo 24 do Decreto Federal 10.024/19.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.2.1.** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 4.2.2.** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.3.** estejam sob falência, dissolução ou liquidação
- 4.2.4** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

4.3 Será permitida a participação de empresas consorciadas.

4.3.1 No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as normas estabelecidas no Art. 33 da Lei 8.666/93, são elas:

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;
- c) Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, estabelecido, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, ficando inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

d) Fica impedida de participação a empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

e) Serão responsabilizados, de forma solidária, os integrantes do consórcio pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato

f) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inc. II do art. 33 da Lei 8.666/93;

g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inc. I do art. 33 da Lei 8.666/93.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

7.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de LOTES, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

7.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata as negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro

7.8.1 A ausência e/ou falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

8.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

8.4 Os preços deverão ser preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.4.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

9.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

9.4 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

9.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.2.1 O Pregoeiro poderá negociar a proposta mesmo que a mesma esteja abaixo do valor de referência

10.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

10.3.2 O envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

11.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1 Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4 Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3 Para Regularidade Fiscal:

11.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4 Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5 Para Qualificação Técnica:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento semelhante de no mínimo 50% observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

12.6.5.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior, será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.5.2 Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente (Saneantes/Correlatos e Medicamentos incluindo especiais), para os itens cotados;

11.6.5.3 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local.

11.6.5.4 a) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob controle sanitário. E Comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.6.5.5 b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido;

11.6.5.6 c) Caso alguma etapa do processo de produção do material cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realizam os respectivos serviços, as instalações destinadas à fabricação e/ou controle dos materiais, o(s) responsável(eis) técnico(s) por tais atividades;

11.6.5.7 d) Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar à proponente autorizada a comercializar o material objeto neste certame;

11.6.5.8 e) Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA;

11.6.5.9 g) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nº 74.170/74;

11.6.5.10 h) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia ou competente.

11.6.5.11 apresentar BULA DE TODOS OS ITENS que compõem todos os LOTES de acordo com as especificações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.5.12 Qualquer documento não apresentado será motivo de desclassificação do lote.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

12.1 Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.1.1 Conforme consta no Termo de Referência (Anexo I), os lotes 28 a 39 são reservados para às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (cota exclusiva), correspondente a 8,38397142875% do valor global da licitação.

12.2 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.2.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.2.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.2.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.2.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 11 deste edital.

12.2.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.2.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

12.2.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

propostas na situação do item 12.2.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.2.3.2A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

12.2.3.3O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.2.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.2.4.1Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 12.2.2.1.

12.2.4.2No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

12.2.4.3A partir da convocação de que trata o item 12.3.2.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

12.2.5 O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12.2.7 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13 DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias conforme disposição do artigo 44 do decreto federal nº 10.024/2019, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

13.2 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

13.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.4 A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.9 Não será concedido prazo para recurso quando não houver manifestação da intenção de interpor recurso pelo licitante.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) itens(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

15.1 A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

15.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

15.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

15.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.2 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.3 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

15.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

15.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

15.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data da assinatura.

15.9 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.10 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

15.10.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 DO ADITAMENTO

16.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

16.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Compete à Contratante:

17.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

18.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

18.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 1.397 - Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos - SP, respeitando o horário de entrega das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, sem quantidade mínima.

19.3 Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

19.4 A vencedora do certame estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

19.5 Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

19.6 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% de sua validade. Quando esta exigência não for possível mediante justificativa plausível, o medicamento poderá ser entregue com validade abaixo de 75% mediante CARTA de COMPROMETIMENTO de TROCA de VALIDADE.

19.7 A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

19.8 Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

19.9 Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

19.10 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Viviane Fonseca Torres, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.976.766-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 228.550.578-76**, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.11 O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

19.11.1 O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

19.11.2 A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

19.11.3 Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

19.11.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

19.11.5 O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

19.12 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

19.13 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

20 DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

21.2 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.3 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII.

22.4.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

22.4.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 22.4.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

22.4.3 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 22.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 22.4

22.5.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

22.1.1 advertência;

22.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, conforme artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

23 DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

23.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL N° 103/2023 PROCESSO N° 14.489/2023

23.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1°, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

23.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24 VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 24.754.228,80 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 29 DE DEZEMBRO 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde

JULIA RIBEIRO GONÇALVES
Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS
REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, elaboramos o presente Projeto, para que através de procedimentos licitatórios pertinentes, seja efetuada a contratação de serviço especializado para atender as necessidades da Secretária de Saúde.

1. OBJETIVO

Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria de Saúde à nível ambulatorial e para procedimentos realizados nos equipamentos de saúde do município pelo período de 12 meses (doze).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de medicamentos, destinadas ao tratamento, procedimentos e realização de exames dos pacientes atendidos pela rede básica de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se o presente termo de referência que vislumbra atender os pacientes pelo período de 12 meses (doze).

Os medicamentos serão ofertados nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde e serão utilizados em procedimentos nos equipamentos de saúde.

Em relação a quantidade, a mesma fora auferida através do perfil epidemiológico do município e histórico de consumo.

3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:

O Registro de Preço deverá ocorrer na seguinte forma:

LOTES DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO – 91,616028572 %



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 2% 1000ML	LITRO	25	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
02	ODO 2 % SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	50	600	R\$ 163,47	R\$ 98.084,00
03	FORMOL 10 % SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	5	60	R\$ 103,82	R\$ 6.229,00
04	FORMOL 37 % SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	5	60	R\$ 97,08	R\$ 5.825,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 123.338,00	

LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
05	ÁGUA OXIGENADA 10V 3% 1000ML	LITRO	100	500	R\$ 10,20	R\$ 5.098,33
06	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO USO TÓPICO NA PELE - 100ML	ALMOTOLIA	2.500	20000	R\$ 5,09	R\$ 101.733,33
07	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 100ML	ALMOTOLIA	200	2400	R\$ 2,50	R\$ 6.008,00
08	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	ALMOTOLIA	200	2400	R\$ 3,53	R\$ 8.480,00
09	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML	ALMOTOLIA	200	2400	R\$ 5,80	R\$ 13.920,00
10	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250ML	FRASCO	20	240	R\$ 31,81	R\$ 7.633,60
11	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL 85G - COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMEILCELOUSE SÓDICA, PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO POR INTERMÉDIO DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, AMOLECE POSSÍVEIS TECIDOS INVIÁVEIS QUE ATRASAM O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, 85 GRAMAS, APÓS A ABERTURA MANTÉM SUA EFICÁCIA POR ATÉ 28 . O GEL PODE SER REMOVIDO ENXAGUANDO-SE COM UMA SOLUÇÃO SALINA.	BISNAGA	40	480	R\$ 75,87	R\$ 36.419,20
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 2 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 179.292,46	

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% 110ML	ALMOTOLIA	10	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 940,00	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IONICA, EDTA, CLORETO DE BENZETONIO, COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA. CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPTURA DE MICROORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. GEL ADAPTÁVEL AO LEITO DA FERIDA, MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ÚMIDO AUXILIANDO NO DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO 15CMX15CM	PLACA	150	1800	R\$ 164,73	R\$ 296.514,00
14	CURATIVO ESTÉRIL COM CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR. CONTROLE DO MAU CHEIRO FREQUENTE EM FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 10CMX10CM, ESTÉRIL	PLACA	150	1800	R\$ 80,26	R\$ 144.510,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 4 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 441.024,00	

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%, ANTISSEPTICO LOCAL. FRASCOS DE 1L	FRASCO	20	240	R\$ 18,89	R\$ 4.532,80
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L	FRASCO	200	2400	R\$ 7,60	R\$ 18.248,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 5 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 22.780,80	

LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO 50G	POTE	30	60	R\$ 38,83	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 6 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 2.210,00	

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	ALCACHOFA (CYNARASCOLUMUS L.) 500MG	CAPSULA	2000	24000	R\$ 0,71	R\$ 16.920,00
19	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAS (L.) MERR) 80MG	CÁPSULA	3000	36000	R\$ 2,66	R\$ 95.640,00
20	GUACO (MIKANIAGLOMERATASPRENG) XAROPE 0,5M/5ML 120ML	FR	200	2400	R\$ 11,31	R\$ 27.152,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 7 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 139.712,00	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

LOTE 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
21	COLÍRIO ANESTÉSICO (CL. TETRACICLINA 1% + CLORIDRATO FENILEFRINA 0,1%) 10ML	FRASCO	5	50	R\$ 15,47	R\$ 773,67
22	FLUORESCEINA SÓDICA 1% 3ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	10	120	R\$ 26,67	R\$ 3.200,80
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 8 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 3.974,47	

LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
23	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	CP	100	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 9 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 2.844,00	

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	SULFADIAZINA 500MG	CP	600	7200	R\$ 1,36	R\$ 9.816,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 10 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 9.816,00	

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
25	PIRIMETAMINA 25MG	CP	500	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 11 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 900,00	

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
26	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES	FRASCO	400	4800	R\$ 53,85	R\$ 258.480,00
27	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	400	4800	R\$ 23,82	R\$ 114.336,00
28	CETOCONAZOL 200MG	CP	2000	24000	R\$ 1,59	R\$ 38.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 12 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 411.056,00	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA-GOTAS	FRASCO	350	4200	R\$ 4,74	R\$ 19.894,00
44	LEVONORGESTREL 0,75MG	CP	60	720	R\$ 8,09	R\$ 5.822,40
45	LEVONORGESTREL 0,15 MCG + ETINILESTRADIOL 0,03 MCG DRÁGEA	CARTELA	700	8400	R\$ 5,88	R\$ 49.392,00
46	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO	FRASCO	1000	12000	R\$ 31,31	R\$ 375.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 16 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 450.868,40	

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
47	AMBROXOL SAL CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	FRASCO	500	6000	R\$ 11,59	R\$ 69.564,00
48	AMBROXOL SAL CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	FR	600	7200	R\$ 11,87	R\$ 85.464,00
49	ANLODIPINO BESILATO 5MG	CP	75000	900000	R\$ 0,07	R\$ 66.000,00
50	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CP	25000	300000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
51	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	85000	1020000	R\$ 0,06	R\$ 57.800,00
52	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D3, 500MG + 200MG COMPRIMIDO	CP	25000	300000	R\$ 0,39	R\$ 117.000,00
53	CARVEDILOL 25MG	CP	9000	108000	R\$ 0,45	R\$ 48.600,00
54	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	9000	108000	R\$ 0,25	R\$ 26.640,00
55	CARVEDILOL 6,25MG	CP	15000	180000	R\$ 0,29	R\$ 52.800,00
56	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR COM COPO OU SERINGA DOSADORA	FRASCO	500	6000	R\$ 10,10	R\$ 60.580,00
57	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO (ESTADO)	CP	90000	1080000	R\$ 0,11	R\$ 115.200,00
58	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	2000	24000	R\$ 0,95	R\$ 22.720,00
59	FUROSEMIDA 40MG	CP	25000	300000	R\$ 0,13	R\$ 40.000,00
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	60000	720000	R\$ 0,08	R\$ 55.200,00
61	GLICLAZIDA 60MG	CP	30000	360000	R\$ 1,82	R\$ 654.000,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	120000	1440000	R\$ 0,06	R\$ 91.200,00
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	15000	180000	R\$ 0,33	R\$ 59.400,00
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	21000	252000	R\$ 0,39	R\$ 98.280,00
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	20000	240000	R\$ 0,39	R\$ 93.600,00
66	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	CP	130000	1560000	R\$ 0,24	R\$ 374.400,00
67	METILDOPA 250MG	CP	30000	360000	R\$ 0,98	R\$ 352.800,00
68	NORETISTERONA 0,35MG	CARTELA	200	2400	R\$ 11,14	R\$ 26.728,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

69	PROPRANOLOL 40MG	CP	30000	360000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
70	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	200	2400	R\$ 10,63	R\$ 25.520,00
71	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CP	20000	240000	R\$ 0,38	R\$ 91.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 17 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 2.768.096,00	

LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
72	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G	BISNAGA	300	3600	R\$ 7,87	R\$ 28.320,00
73	ACIDO 200MG	COMPRIMIDO	6500	78000	R\$ 0,56	R\$ 43.680,00
74	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	60000	720000	R\$ 0,08	R\$ 55.200,00
75	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CP	40000	480000	R\$ 0,14	R\$ 67.200,00
76	ALOPURINOL 100MG	CP	8000	96000	R\$ 0,31	R\$ 29.760,00
77	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	35000	420000	R\$ 0,85	R\$ 357.000,00
78	AMOXICILINA 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	FRASCO	800	9600	R\$ 20,30	R\$ 194.848,00
79	AMOXICILINA ASSOCIADO AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML COM COPO/SERINGA DOSADORA	FRASCO	300	3600	R\$ 59,98	R\$ 215.928,00
80	AZITROMICINA 500MG	CP	10000	120000	R\$ 2,02	R\$ 242.800,00
81	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG 40MG/ML	FRASCO	1000	12000	R\$ 17,10	R\$ 205.200,00
82	BROMOPRIDA 10MG	CP	8000	96000	R\$ 0,42	R\$ 40.640,00
83	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML PRONTO PARA USO	FRASCO	700	8400	R\$ 35,51	R\$ 298.256,00
84	CEFALEXINA 500MG BLISTER UNITARIZADO	CAPSULA	30000	360000	R\$ 1,61	R\$ 580.800,00
85	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	CP	8000	96000	R\$ 0,86	R\$ 82.240,00
86	CLARITROMICINA 500MG	CP	3100	37200	R\$ 3,79	R\$ 140.988,00
87	CLINDAMICINA 300MG	CAPSULA	4000	48000	R\$ 1,72	R\$ 82.720,00
88	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO DO COMPLEX B) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	25000	300000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
89	DEXAMETASONA 0,1% CRÈME 10G	BISNAGA	2500	30000	R\$ 3,28	R\$ 98.400,00
90	DICLOFENACO SAL SÓDICO 50MG	CP	17000	204000	R\$ 0,19	R\$ 39.440,00
91	DIGOXINA 0,25MG	CP	2500	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.600,00
92	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	65000	780000	R\$ 0,34	R\$ 267.800,00
93	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500MG/ML	FR	2500	30000	R\$ 2,92	R\$ 87.700,00
94	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMPRIMIDO	CP	4000	48000	R\$ 0,63	R\$ 30.240,00
95	DOXICICLINA 100MG	CP	2500	30000	R\$ 1,03	R\$ 31.000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA BISNAGA 30G	BISNAGA	200	2400	R\$ 5,40	R\$ 12.968,00
97	NITROFURANTOINA 100MG	CP	4000	48000	R\$ 0,56	R\$ 27.040,00
98	METRONIDAZOL 250MG	CP	15000	180000	R\$ 0,39	R\$ 70.800,00
99	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	100000	1200000	R\$ 0,15	R\$ 176.000,00
100	PARACETAMOL 500MG	CP	25000	300000	R\$ 0,40	R\$ 119.000,00
101	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 20ML COM BICO DOSADOR	FRASCO	1000	12000	R\$ 4,66	R\$ 55.880,00
102	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQV 3MG/ML)	FRASCO	1000	12000	R\$ 17,54	R\$ 210.480,00
103	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	15000	180000	R\$ 0,99	R\$ 178.800,00
104	PREDNISONA 5MG	CP	7000	84000	R\$ 0,40	R\$ 33.320,00
105	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, FERRO E ZINCO)	CP	20000	240000	R\$ 0,13	R\$ 32.000,00
106	POMADE PARA ASSADURA (5.000 UI VITAMIN A + 900 VITAMINA D + 150MG/G ÓXIDO DE ZINCO) 45G	BISNAGA	2000	24000	R\$ 8,49	R\$ 203.840,00
107	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,8G ENVELOPE PÓ PARA PREPARAÇÃO	ENVELOPE	2000	24000	R\$ 1,79	R\$ 42.960,00
108	SINVASTATINA 20MG	CP	70000	840000	R\$ 0,19	R\$ 162.400,00
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8% 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	300	3600	R\$ 9,02	R\$ 32.472,00
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG	CP	5000	60000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
111	SULFATO FERROSO 40MG FEII COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60000	720000	R\$ 0,09	R\$ 64.800,00
112	SULFATO FERROSO 68MG/ML (EQUIV 25MG/ML) FRASCO CONTA GOTAS 30ML	FRASCO	600	7200	R\$ 4,61	R\$ 33.216,00
113	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	CP	20000	240000	R\$ 0,61	R\$ 145.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 18 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 4.898.336,00	

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
114	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CP	8000	96000	R\$ 0,75	R\$ 72.320,00
115	CETOCONAZOL 20MG/G CRÈME TÓPICO 30G	BISNAGA	700	8400	R\$ 6,72	R\$ 56.448,00
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% 150ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	6000	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00
117	HIOSCINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR	FR	250	3000	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00
118	IBUPROFENO 300MG	CP	40000	480000	R\$ 0,33	R\$ 160.000,00
119	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	1000	12000	R\$ 5,20	R\$ 62.440,00
120	LORATADINA 10MG	CP	20000	240000	R\$ 0,26	R\$ 62.400,00
121	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRASCO	1500	18000	R\$ 8,78	R\$ 158.100,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	5000	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

123	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300	3600	R\$ 6,97	R\$ 25.092,00
124	MICONAZOL NITRATO CRÈME VAGINAL 2% 80G	BISNAGA	700	8400	R\$ 8,57	R\$ 71.960,00
125	NEOMICINA ASSOCIADA A BACITRACINA 5MG+250 UI/G BISNAGA 15 G POMADE	BISNAGA	600	7200	R\$ 6,35	R\$ 45.744,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 19 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 789.474,00	

LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
126	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (PORTARIA 344/98)	CP	40000	480000	R\$ 0,60	R\$ 286.400,00
127	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 100ML 50MG/ML (PORTARIA 344/98)	FRASCO	200	2400	R\$ 10,38	R\$ 24.912,00
128	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)	CP	60000	720000	R\$ 0,24	R\$ 172.800,00
129	CARBAMAZEPINE 200MG (PORTARIA 344/98)	CP	40000	480000	R\$ 0,76	R\$ 366.400,00
130	CARBAMAZEPINE SUSPENSÃO 2% 100ML (PORTARIA 344/98)	FRASCO	200	2400	R\$15,18	R\$ 36.424,00
131	CARBONATO DE LÍCIO 300MG (PORTARIA 344/98)	CP	16000	192000	R\$ 0,53	R\$ 101.760,00
132	CLONAZEPAM 2MG (PORTARIA 344/98)	CP	46000	552000	R\$ 0,13	R\$ 71.760,00
133	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT. 344/98)	FRASCO	100	1200	R\$ 4,72	R\$ 5.660,00
134	CLORPROMAZINA 100MG (PORTARIA 344/98)	CP	30000	360000	R\$ 0,57	R\$ 206.400,00
135	CLORPROMAZINA 25MG (PORTARIA 344/98)	CP	15000	180000	R\$ 0,47	R\$ 84.000,00
136	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORTARIA 344/98)	AMPOLA	100	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.792,00
137	DIAZEPAM 10MG (PORTARIA 344/98)	CP	25000	300000	R\$ 0,25	R\$ 76.000,00
138	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	CP	20000	240000	R\$ 0,32	R\$ 77.600,00
139	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORTARIA 344/98)	AMPOLA	50	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
140	FENOBARBITAL 100MG (PORTARIA 344/98)	CP	25000	300000	R\$ 0,36	R\$ 107.000,00
141	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORTARIA 344/98)	AMPOLA	100	1200	R\$ 3,54	R\$ 4.252,00
142	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORTARIA 344/98)	FRASCO	100	1200	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
143	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (PORTARIA 344/98)	CP	60000	720000	R\$ 0,32	R\$ 232.800,00
144	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	100	1200	R\$ 6,72	R\$ 8.064,00
145	HALOPERIDOL 5MG (PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	25000	300000	R\$ 0,57	R\$ 170.000,00
146	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	50	600	R\$ 6,14	R\$ 3.682,00
147	HALOPERIDOLDECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	6000	R\$ 13,95	R\$ 83.680,00
148	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)	CP	3000	36000	R\$ 0,62	R\$ 22.440,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

149	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	150	1800	R\$ 17,44	R\$ 31.392,00
150	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORTARIA 344/98)	AMPOLA	50	600	R\$ 10,52	R\$ 6.314,00
151	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INEJTÁVEL (PORTARIA 344/98)	AMOPLA	50	600	R\$ 12,17	R\$ 7.302,00
152	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)	CP	1500	18000	R\$ 5,69	R\$ 102.480,00
153	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)	CP	70000	840000	R\$ 0,40	R\$ 333.200,00
154	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG DRÁGEA	DRÁGEA	2000	24000	R\$ 2,73	R\$ 65.600,00
155	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)	CP	5000	60000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
156	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORTARIA 344/98)	AMP	100	1200	R\$ 5,47	R\$ 6.564,00
157	TROPICAMIDA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	10	120	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 20 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 2.737.901,60	

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
158	BIPERIDENO 2MG (PORTARIA 344/98)	CP	17000	204000	R\$ 0,53	R\$ 107.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 21 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 107.440,00	

LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
159	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE	FRASCO-AMP	600	7200	R\$ 14,92	R\$ 107.448,00
160	BENZILPENICILINAPROCAINE + POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI + DILUENTE	FRASCO-AMP	150	1800	R\$ 7,80	R\$ 14.034,00
161	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR COM DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	300	3600	R\$ 33,75	R\$ 121.512,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 22 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 242.994,00	

LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
162	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	100	1200	R\$ 23,45	R\$ 28.136,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 23 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 28.136,00	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
180	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML 100 UI/ML	FRASCO	300	3600	R\$ 84,63	R\$ 304.656,00
181	INSULINA HUMANA REGULAR 3 ML 100 UI/ML CANETA	CANETA	2000	24000	R\$ 38,18	R\$ 916.320,00
182	INSULINA HUMANA NPH 3 ML 100 UI/ML CANETA	CANETA	6000	72000	R\$ 70,71	R\$ 5.091.360,00
183	INSULINA NPH 10ML 100UI/ML	FRASCO	1000	12000	R\$ 82,28	R\$ 987.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 26 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 7.299.656,00	

LOTE 27 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
184	DISPOSITIVO INTRAUTERINE DIU	UNIDADE	30	360	R\$ 126,65	R\$ 45.592,80
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 27 AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 45.592,80	

LOTES DESTINADOS A COTA EXCLUSIVA ME E EPP – 8,38397142875 %

LOTE 28 – COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
185	ALENDRONATE DE SÓDIO 70MG	CP	2000	24000	R\$ 1,93	R\$ 46.240,00
186	BISACODIL 5MG	CP	700	8400	R\$ 0,31	R\$ 2.576,00
187	CLOPIDOGREL 75MG	CP	1000	12000	R\$ 1,08	R\$ 12.960,00
188	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)	CP	1000	12000	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 28 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 94.776,00	

LOTE 29 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
189	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL COM 10 APLICADORES	BISNAGA	600	7200	R\$ 15,68	R\$ 112.896,00
190	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	300	3600	R\$ 15,23	R\$ 54.840,00
191	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML COPO OU SERINGA DOSADORA	FRASCO	300	3600	R\$ 12,53	R\$ 45.120,00
192	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADORES 50G	BISNAGA	50	600	R\$ 50,64	R\$ 30.386,00
193	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG CRÈME VAGINAL	BISNAGA	100	1200	R\$ 77,38	R\$ 92.860,00
194	ESTRIOL 1MG/G CRÈME VAGINAL BISNAGA 50G	BISNAGA	100	1200	R\$ 40,03	R\$ 48.032,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 29 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 384.134,00	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

LOTE 30 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
195	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	1000	12000	R\$ 1,21	R\$ 14.480,00
196	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL COPO/SERINGA DOSADORA	FRASCO	2000	24000	R\$ 3,58	R\$ 85.840,00
197	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	500	6000	R\$ 4,90	R\$ 29.420,00
198	IVERMECTINA 6MG	CP	2000	24000	R\$ 0,89	R\$ 21.440,00
199	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	FRASCO	600	7200	R\$ 6,55	R\$ 47.160,00
200	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	FRASCO	300	3600	R\$ 12,70	R\$ 45.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 30 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 244.060,00	

LOTE 31 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
201	CLOMIPRAMINA 25MG (PORTARIA 344/98)	CP	10000	120000	R\$ 1,44	R\$ 172.400,00
202	NORTRIPTILINA 25MG (PORTARIA 344/98)	CAPSULA	10000	120000	R\$ 0,62	R\$ 74.400,00
203	NITRAZEPAM 5MG (PORTARIA 344/98)	CP	2500	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 31 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 260.200,00	

LOTE 32 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
204	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORTARIA 344/98)	AMPOLA	100	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 32 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 2.520,00	

LOTE 33 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
205	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	50	600	R\$ 12,68	R\$ 7.610,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 33 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 7.610,00	

LOTE 34 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

206	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	100	400	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00
207	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	100	1200	R\$ 5,07	R\$ 6.080,00
208	DEXAMETASONA FOSTATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	300	3600	R\$ 3,60	R\$ 12.948,00
209	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	1000	12000	R\$ 2,95	R\$ 35.440,00
210	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	300	3600	R\$ 2,49	R\$ 8.976,00
211	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ASMPOLA	50	600	R\$ 12,04	R\$ 7.226,00
212	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	200	2400	R\$ 3,50	R\$ 8.392,00
213	FUROSEMIDE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	200	2400	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
214	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25ML	AMPOLA	50	600	R\$ 11,67	R\$ 7.000,00
215	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO EV	FRASCO	50	600	R\$ 24,86	R\$ 14.918,00
216	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	50	600	R\$ 8,53	R\$ 5.120,00
217	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATE SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INEJTÁVEL	FRASCO-AMP	100	1200	R\$ 6,69	R\$ 8.024,00
218	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATE 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	1200	R\$ 9,42	R\$ 11.308,00
219	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	200	2400	R\$ 3,58	R\$ 8.600,00
220	HIOSCINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO)	AMPOLA	100	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.368,00
221	LIDOCAÍNA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR 5ML	AMPOLA	100	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.400,00
222	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	100	1200	R\$ 4,27	R\$ 5.128,00
223	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG + DILUENTE 10ML	FRASCO-AMP	200	2400	R\$ 16,91	R\$ 40.584,00
224	PROMETAZINA 25MG	CP	40000	480000	R\$ 0,33	R\$ 158.400,00
225	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	100	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
226	TIAMINA 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	600	R\$ 15,80	R\$ 9.478,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 34 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 370.586,00	

LOTE 35 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
227	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	50	400	R\$ 3,51	R\$ 1.402,67
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 35 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 1.402,67	

LOTE 36 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
228	ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML+ACETOFENIDA DE ALGESTONA 150MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	150	1800	R\$ 19,84	R\$ 35.718,00
229	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETÁVEL	AMPOLA	1100	13200	R\$ 28,92	R\$ 381.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 36 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 417.418,00	

LOTE 37 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
230	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETÁVEL 5ML FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMP	10	120	R\$ 33,51	R\$ 4.020,80
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 34 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 4.020,80	

LOTE 38 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
231	MEDROXIPROGESTERONA ACETATE 150MG/ML	AMPOLA	1000	12000	R\$ 20,13	R\$ 241.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 38 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 241.560,00	

LOTE 39 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
232	ÓLEO Á BASE DE AGE, LECITINA DE SOJA, TCM, AC LÁURICO, VIT A, VITE, ÓLEO COPAÍBA, FRASCO	FR	300	3600	R\$ 13,08	R\$ 47.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 39 COTA EXCLUSIVA ME E EPP					R\$ 47.100,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA EXCLUSIVA)	R\$ 24.754.228,80
--	--------------------------

3.1 O critério definidor da melhor oferta será o MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DA VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

5.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Saúde no endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos, SP.

5.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.4 Se qualquer dos itens apresentarem irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

5.5 Os medicamentos devem ser entregues com no mínimo 75% de sua validade. Quando esta exigência não for possível mediante justificativa plausível, o medicamento poderá ser entregue com validade abaixo de 75% mediante CARTA de COMPROMETIMENTO de TROCA de VALIDADE.

5.6 O certame deve ocorrer na modalidade mais assertiva, proporcionando a ampla competitividade, tendendo a oferta de preços mais vantajosos à Administração Pública, proporcionando a transparência e celeridade do processo, atendendo às orientações do Decreto 5.450/2005.

5.7 Ao certame, deve anteceder a pesquisa eficiente de preços de mercado, uso do Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde, para compor o orçamento estimativo da licitação mirando a economicidade.

5.8 Às empresas que participarem do certame deve-se exigir que atendam requisitos previstos em lei, visto que há legislação específica que regulamenta as empresas que armazenam, vendem ou distribuem medicamentos – Lei 6.360/1976. Assim, as empresas participantes do certame para aquisição de medicamentos devem ter autorização da ANVISA e licenciadas nas unidades federativas em que se localizam – Decreto 8.077 (AFE e AE – RDC 16/2014) e Portaria GM/MS 3.765/1998.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

5.9 Os medicamentos ofertados devem ter seu devido registro válido no Ministério da Saúde – RDC/ANVISA 39/2013.

LOCAL: Os itens devem ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos. CEP: 08539-300.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da contratante

- . Elaborar Termo de Contrato para cada efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos aqueles constantes da Ata de Registro de Preços, além da destinação final dos mesmos, bem como o respectivo empenhamento
- . Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada
- . Fiscalizar e controlar a execução dos serviços através do Almoxarifado da Saúde
- . Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços

6.2. Da contratada

- . Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
- . Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações no certame
- . Entregar o material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual
- . Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto contrato, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

- c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.
- d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- g. Os preços ofertados devem seguir Resolução CMED da Anvisa nº 03, de 04/04/2009 e de 02/03/20211 e lista de preço de medicamentos atual respeitando-se o PF.

8. DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato e Almojarifado da Saúde, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.

Dr Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 54/2023 – Processo nº 14.489/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 54/2023 – Processo nº 14.489/2023 e seus ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – PROCESSO Nº 14.489/2023

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

INSERIR TABELA ESPECIFICANDO OS LOTES, ITENS, MARCA E VALORES

Valor Total da proposta por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023 – Processo nº 14.489/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 54/2023 – Processo nº 14.489/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 54/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado da Saúde, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 1.397 – Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023
ANEXO IX

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº,
para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº
54/2023, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção
de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de
todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI
Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 103/2023
Pregão Eletrônico nº 54/2023
Processo nº 14489/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº..... ,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Á NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Eletrônico nº 54/2023

Processo nº 14.489/2023

Ata de Registro nº _____/23

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo **Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Clécio Francisco Gonçalves (Decreto nº 6.759, 27 de abril de 2023)**, portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fraldas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Á NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 54/2023 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços unitários (preço por unidade) são:

(INSERIR TABELA)

3.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de ata correrão à conta da seguinte dotação:

ORGÃO: 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
1974	3.3.90.32.00	08 244 1002	2431	1	3100000
1009	3.3.90.32.00	10 301 1002	2001	1	3100000
2534	3.3.90.32.00	10 301 1002	2001	92	3000106
474	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	1	3100000
2758	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	2	3000111
249	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	5	3040000
2532	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	92	3000106
5753	3.3.90.32.00	10 303 1004	2028	92	3000111

4.2 A dotação, fonte ou despesa poderão ser substituídas de acordo com a necessidade e conveniência da administração

CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

5.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3 A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

5.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

6.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.3.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 6.2

6.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Presidente Tancredo Neves, 1.397 – Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8.2 O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

CLÁUSULA NONA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.1 – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

9.2 – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9.3 – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

10.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

10.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura

10.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

10.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

11.1.1 -descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

11.1.2 não firmar contratos de fornecimento;

11.1.3 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

13.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2.023.

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

TESTEMUNHAS:

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Á NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023

Processo nº 14.489/2023

Contrato nº XX/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Clécio Francisco Gonçalves (Decreto nº6.759, 27 de abril de 2023)**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 54/2023 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Á NÍVEL AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora)

Parágrafo Único - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.2.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

4.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – Os itens, objeto do presente ajuste, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Presidente Tancredo Neves, 1.397, Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Saúde XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões, eventuais prorrogações ou reajustes serão procedidas através de aditamentos, ou quando couber, por simples apostila, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Viviane Fonseca Torres, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.976.766-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 228.550.578-76**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 103/2023 PROCESSO Nº 14.489/2023

Proc. 14.489/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.